

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**Processo nº: 2096/2018**  
**2. Classe/Assunto: 4.PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2017**  
**3.Responsável(eis): RADILSON PEREIRA LIMA - CPF: 02703871104**  
**4. Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**  
**5. Distribuição: 4ª RELATORIA**

**Senhor Conselheiro Relator**

**Radilson Pereira Lima, Gestor; Leidiane Araújo da Silva Ferreira, e Rubens Borges Barbosa**, todos qualificados nos autos em epigrafe, vem a insigne presença desta corte de contas apresentar defesa/esclarecimentos no tocante a auditoria de regularidade, com vistas ao pleno exercício do controle externo exercido por este tribunal de contas, apresentando assim pontualmente justificativa aos questionamentos presentes no despacho n. 34/2020-RELT4, usando para tanto os fundamentos fáticos e jurídicos que seguem.

**6.2.1 Radilson Pereira Lima e Leidiane Araújo da Silva Ferreira, Rubens Borges Barbosa.**

1) O valor contabilizado na conta "1.1.5 - Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 2.680,47, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2018, em desacordo ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório de Análise);

**Alegações de defesa**

O gestor afirma que realmente houve a falha ao baixar o estoque deixando sem previsão de estoque para o mês de janeiro de 2018, mas que a administração não ficou desprovida, pois os materiais foram adquiridos através de uma ata de registro de preços – SRP, onde as aquisições são feitas de acordo com a necessidade de formação de estoque. Salienta que o registro de preços é um sistema muito utilizado pelo Poder público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo o órgão gerenciador e que obedece às condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

---

2) O Balanço Patrimonial informa o valor de R\$ 302.461,16 para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, enquanto que, o Demonstrativo do Ativo Imobilizado apresentou o montante de R\$ 327.897,32, portanto, constata-se uma diferença de R\$ 25.436,16, em desconformidade ao que determinam os artigos 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Enviar a Relação dos Bens que compõe o Ativo Imobilizado da Câmara para a comprovação do real valor dos bens incorporados/existentes. (Item 4.3.1.2.1 do Relatório de Análise, Quadro 11);

**Alegações de defesa**

Quanto ao apontamento em tela, foram feitas as devidas correções no decorrer do exercício de 2018, quando realizado o fechamento pelo setor contábil, foi percebido tal inconsistência, conforme segue demonstrativo abaixo: Demonstrativo **anexo 1 e 2**.

---

3) Déficit Financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0010 - Recursos do MDE no valor de R\$ 17.608,59, em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Restrição de Ordem Legal - Gravíssima, da IN TCE/TO nº 02/2013 (Item 4.3.2.5 do Relatório de Análise);

**Alegações de defesa**

O motivo do déficit financeiro foi, despesas empenhadas e **não** liquidadas de exercícios anteriores ao ano de 2015, conforme comprova o **anexo 3** desse relatório, cujo a responsabilidades, são dos ex gestores que passaram pela presidência do poder legislativo.


---

4) O total da despesa da Câmara Municipal resultou em R\$ 687.676,07, atingindo o índice de 7,11% da receita base de cálculo, portanto, acima do limite constitucional estabelecido, no art. 29-A, I da Constituição Federal. Restrição de Ordem Constitucional - Gravíssima, Item 1.1.6 da IN TCE/TO nº 02 de 2013. (Item 6.1 do Relatório de Análise);

**Alegações de defesa**

Íncrito Relator, no intuito de restar sanado a suposta divergência, enviamos comprovante de devolução no importe de **R\$ 13.410,85** (treze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) conforme DAM e COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA bancária, senão vejamos:

---


		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA</b> Secretaria Municipal Finanças AV DR ULISSES GUIMARAES, Nº 0, CENTRO, Bairro CENTRO, CEP 77.478-000, Sandolândia - TO.	
<b>DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (RECEITA DE RESTITUIÇÃO)</b>			
Competência <b>20202</b>	Data de Emissão <b>17/03/2020</b>	Nº Guia/Parcela <b>22420205/1</b>	Emissor <b>EDIVALDO CUSTODIO ALVES</b>
Nome / Razão Social <b>CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA</b>		Data de Vencimento <b>02/04/2020</b>	
Inscrição Municipal <b>37344603000110</b>	CPF/CNPJ <b>37.344.603/0001-10</b>	Telefone <b>(63) 3394-1418</b>	E-mail <b>sandolandia.to@gmail.com</b>
Instruções para Pagamento / Local Pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NA LOTÉRIA OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.</b>			
Data de Emissão	Histórico	Data de Vencimento	Valor
17/03/2020	Tributo referente a RECEITA DE RESTITUIÇÃO.  Sr(a) Caixa, não receber após a data 02/04/2020. Parcela Única. Devolução de Duodécimo repassado a maior.	02/04/2020	R\$ 13.410,85
Observação			<b>Total R\$ 13.410,85</b>

Comprovante do Contribuinte



https://www.net.bradesco.net/empresa/

co Bradesco S/A



**Comprovante de Transação Bancária**  
 Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)  
 Data da operação: 18/03/2020 - 08h:47  
 Nº de controle: 804837217975211634 | Documento: 8905859

---

Conta de débito: **Agência: 0616 | Conta: 0511363-6 | Tipo: CONTA CORRENTE**  
 Empresa: **CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLANDIA | CNPJ: 037.344.603/0001-10**

---

Nome do favorecido: **P M Sandolandia FPM**  
 CNPJ: **37.344.355/0001-08**

Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1304 | Conta: 105570**  
 Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**  
 Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**  
 Valor: **R\$ 13.410,85**  
 Tarifa: **R\$ 10,45**  
 Valor total: **R\$ 13.421,30**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**  
 Data de débito: **18/03/2020**

---

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com valores vigentes na data do débito

---

**Autenticação**

GRc2RoLe #ld004Q3 ev#muYCa TGEz?xWJ Mwcj?xq\* FatSnbMC d19j03oX I\*9x\*oYz  
 XcR7WCTD HJfnhDrM vy7VSP05 UXSnm4Bu 7u2RYyBO NeSpq7\*V 7mqd1Tdu CPNwGjtH  
 wQYILr8e 21d2q1Lr yw8xDjMQ #PJB97SE 1UdPu10W ESYN9qTE 8\*058591 8/03/2020

---

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Den com Fak

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Assim sendo, entendo que restou sanado tal item diante dos documentos acostados. Pelo exposto, pede-se se acatamento desta justificativa como forma de restar solucionado o caso acima tratado.

5) Acrescenta-se que, conforme consulta realizada no SICAP/Contábil, verificou-se que não foi empenhado o subsídio dos vereadores nas rubricas: 3190117403, 3190117404 e 3190130203, desta forma, não foi possível apurar o valor da despesa com subsídio dos vereadores. Ademais, solicito que os responsáveis informem o valor empenhado no exercício de 2017 referente ao gasto com despesas de subsídio dos Vereadores, conforme determina o Ementário da Despesa do TCE/TO e o art. 4º, IX da IN TCE/TO nº 007/2013. (Item 6.4 do Relatório de Análise);

#### **Alegações de defesa**

Houve um equívoco no lançamento, o sistema computou como despesa de vencimentos e vantagens fixas, entretanto, no houve nenhum prejuízo ao erário. O valor empenhado com despesas de subsídios foi 320.151,50, valor liquidado 295.453,00, valor pago 295.453,00 e anulado 24.697,00, como demonstra o **anexo abaixo**.



ESTADO DO TOCANTINS  
CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLANDIA

RELAÇÃO DA DÍVIDA POR FORNECEDOR - 01/01/2017 A 31/12/2017

Código	Nome	Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	a Pagar
2876	FOLHA DE PAGAMENTO- VEREADORES	320.151,50	295.453,00	24.697,00	295.453,00	1,50
(R) ID: 30325	20/04/2014 2002.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
(R) ID: 30326	20/05/2014 2002.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
(R) ID: 30327	20/06/2014 2002.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>320.151,50</b>	<b>295.453,00</b>	<b>24.697,00</b>	<b>295.453,00</b>	<b>1,50</b>

Salientamos q estamos providenciadas as informações solicitadas.

6) O registro contábil das Cotas de Contribuição Patronal do Ente devidas ao Regime Geral da Previdência Social atingiu o percentual de 15,57% dos vencimentos e remunerações, não se cumprindo os arts. 195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991. Restrição de Ordem - Gravíssima, como dispõe o Anexo II, Itens 3.1.2 e 4.1.5 da IN TCE/TO nº 02/2013. (Item 2.4 do Relatório Complementar nº 072/2019);

#### **Alegações de defesa**

A justificativa desse item será encaminhado posteriormente.

7) Apresentar justificativa a respeito das movimentações efetuadas na conta contábil “11561... - Almoxarifado - Consolidação”, bem como da conta contábil “331... - Uso de Material de Consumo” no mês de dezembro, no valor total de R\$ 32.165,67, em desacordo com o art. 106 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo passível de ilegalidade nos registros efetuados. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório de Análise, Quadro 8).

### **Alegações de defesa**

Justifica – se que a divergência ocorreu que o valor debitado na conta “331... Uso de material de consumo”, é referente a baixa dada ao estoque do ano. Foi baixado o valor todo em dezembro por está em fase de implantação do sistema de almoxarifado comprovando a movimentação no exercício com o relatório em anexo. Houve uma falha ao baixar da conta estoque, deixando sem previsão de estoque o mês de janeiro de 2018. Que diante desse apontamento, requereu ao departamento responsável para realizar um planejamento que vem atender o mês de janeiro subsequente.

---

---

---

## **CONCLUSÃO**

**Ausente o dolo e a má-fé, dos atos imputados como irregulares não destacada a presença de dano ao erário ou de enriquecimento ilícito, não tendo ocorrido nenhum atentado ao princípio da moralidade administrativa.**

**Na exegese e na aplicação das regras de Direito Publico não se pode punir condutas meramente irregulares, suscetíveis de correção administrativa, quando ausente a má-fé do administrativo irregular e a ilegalidade só adquire o status de improbidade quando a conduta antijurídica fere os princípios constitucionais da Administração Publica coadjuvados pela má-fé do administrador.**

**Miguel Reale, com acerto, afirmou que a**

*“Lei exsurgiu a plano alto que passou a ser a única fonte do direito, esclarecendo que o “problema da Ciência Jurídica resolveu-se de certa maneira, no problema da interpretação melhor da lei”.*

**Observa José Augusto Aguiar que:**

*“a responsabilidade é resultado da ação pela qual o homem expressa o seu comportamento, em face desse dever ou obrigação” (da Responsabilidade Civil, 9º ed, vol. I, São Paulo, Forense, 1994:2)*

**Ao teor de tudo ora exposto, não vislumbramos irregularidade que possam comprometer as contas analisadas ou ensejar a responsabilização do gestor, visto que não houve dano ao erário nem tão menos malversação do dinheiro público.**

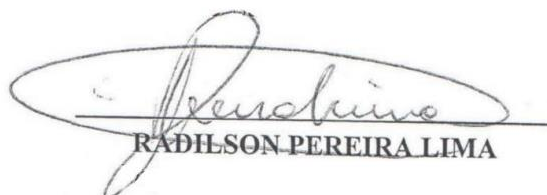
**Come feito, os apontamentos abordados pelo Tribunal de Contas referente ao período supracitado, não enseja a desaprovação das contas, uma vez que, os motivos que levou ao oferecimento das justificativas acima apresentadas não são de ordem ilegal, trata-se apenas de procedimentos formais, sendo, portanto sanáveis.**

**Ademais, nenhuma das supostas irregularidades apontadas e, por conseguinte justificadas, feriram o erário público; tão pouco, configura desídia da gestão, pois o mesmo sempre primou pela legalidade de seus atos e pela probidade na gestão da coisa pública.**

**Por todo o exposto, requer deste E. Tribunal de Contas o acolhimento dos argumentos ora apresentados, e uma vez analisadas as contas, manifestem pela aprovação das mesmas.**

**Termos em que  
Pede deferimento**

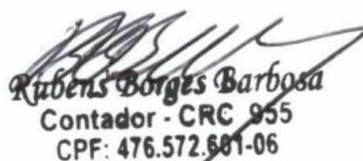
**Sandolândia, 18 de abril de 2020.**



**RADILSON PEREIRA LIMA**



**LEIDIANE ARAUJO DA SILVA FERREIRA  
CONTROLE INTERNO**



**Rubens Borges Barbosa  
Contador - CRC 955  
CPF: 476.572.681-06**

# **ANEXOS**

## ANEXO I – DEMONSTRATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP  
DEMONSTRATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO

**Unidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

**Código Unidade Gestora:** 37.344.603/0001-10

**Remessa:** Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO

NÚMERO DO REGISTRO	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS			SAÍDAS				SALDO ATUAL
				AQUISIÇÃO	INCORPORAÇÃO	REAVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIÇÃO	IMPAIRMENT	BAIXAS	
Orgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLANDIA										
Unidade Orçamentária:	0017 - C										
Setor:	CAMARA MUNICIPAL										
	<b>BENS MÓVEIS</b>										
10	506	BENS MOVEIS DA CAMARA ADQUIRIDOS ATE 2012	86.695,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.374,54	0,00	0,00	82.320,94
9	505	MATERIAL NO ALMOXARIFADO	29,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1,48	0,00	0,00	27,85
	<b>TOTAL NO ANO DE 2012</b>		<b>86.724,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.376,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.348,79</b>
137	137	CONSOLIDA	1.998,34	0,00	0,00	0,00	0,00	100,83	0,00	0,00	1.897,51
	<b>TOTAL NO ANO DE 2014</b>		<b>1.998,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.897,51</b>
170	170	QUADRO PARA FOTOS DO LEGISLATIVO	2.767,09	0,00	0,00	0,00	0,00	132,91	0,00	0,00	2.634,18
	<b>TOTAL NO ANO DE 2016</b>		<b>2.767,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.634,18</b>
171	171	AR CONDICIONADO ECO TURBO 24000	0,00	3.698,00	0,00	0,00	0,00	30,81	0,00	0,00	3.667,19
172	172	SOM COMPLETO (MESA DE SOM 06 CANAIS, MICROFONE COM FIO, AMPLIFICADOR, CABOS, CAIXA DE SOM ATIVA 15)	0,00	5.724,00	0,00	0,00	0,00	47,70	0,00	0,00	5.676,30
173	173	VEICULO VOYAGE TL PASSEIO VOLKSWAGEN PRATA SIRIUS MOT. CCRX74795	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	53.775,00
	<b>TOTAL NO ANO DE 2017</b>		<b>0,00</b>	<b>63.422,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>303,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.118,49</b>
256	256	01 AR CONDICIONADO UN EXT CA VE09F ELECTROLUX E UM UN INT CA V109F ELETRCTROLUX	1.254,38	0,00	0,00	0,00	0,00	67,50	0,00	0,00	1.186,88
	<b>TOTAL NO ANO DE 2015</b>		<b>1.254,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.186,88</b>
7	7	BENS PERMANENTES	3.983,06	0,00	0,00	0,00	0,00	200,97	0,00	0,00	3.782,09
	<b>TOTAL NO ANO DE 2013</b>		<b>3.983,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.782,09</b>
	<b>TOTAL DE BENS MÓVEIS</b>		<b>96.727,68</b>	<b>63.422,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.181,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>154.967,94</b>
	<b>BENS IMÓVEIS</b>										
11	507	BENS IMOVEIS ADQUIRIDO PELA CAMARA EM 2012	176.033,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.882,40	0,00	0,00	167.150,62
	<b>TOTAL NO ANO DE 2012</b>		<b>176.033,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.882,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167.150,62</b>
8	500	OBRA NA CAMARA	6.085,84	0,00	0,00	0,00	0,00	307,08	0,00	0,00	5.778,76

Página 1/2 - Gerado em 19/05/2020 17:05:32 - Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas - Lei 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO / CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contabi, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 01/03/2018 18:31:15, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Contas Públicas Brasileira - ICPC-Brasil.

NÚMERO DO REGISTRO	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS			SAÍDAS				SALDO ATUAL
				AQUISIÇÃO	INCORPORAÇÃO	REAVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIÇÃO	IMPAIRMENT	BAIXAS	
		<b>TOTAL NO ANO DE 2013</b>	<b>6.085,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.778,76</b>
		<b>TOTAL DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>182.118,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.189,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172.929,38</b>
		<b>TOTAL - CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>278.846,54</b>	<b>63.422,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.371,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>327.897,32</b>
		<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>278.846,54</b>	<b>63.422,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.371,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>327.897,32</b>
		<b>TOTAL - CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLANDIA</b>	<b>278.846,54</b>	<b>63.422,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.371,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>327.897,32</b>
Orgão:	-										
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>278.846,54</b>	<b>63.422,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.371,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>327.897,32</b>



## ANEXO II – BALANÇO PATRIMONIAL

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP

BALANÇO PATRIMONIAL

**Unidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

**Código Unidade Gestora:** 37.344.603/0001-10

**Remessa:** Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Investimentos	0,00	0,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
	Imobilizado	302.461,16	253.410,38
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	158.749,60	95.327,60
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(22.517,82)	(17.336,08)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	186.045,91	186.045,91
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(19.816,53)	(10.627,05)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
	Intangível	0,00	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00	0,00

## ANEXO III – PASSIVO FINANCEIRO

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP  
DEMONSTRATIVO DO PASSIVO FINANCEIRO

**Unidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

**Código Unidade Gestora:** 37.344.603/0001-10

**Remessa:** Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - PASSIVO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO PASSIVO FINANCEIRO												
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Nº EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	INCORPORAÇÃO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	SALDO ATUAL	
2013000000001	31/12/2013	01.0017.01.031.0001.2002.449052300	05511763000110 - L C BOTELHO SILVA - ME - MULTIMARCAS DISTRIBUIDOR	1.078,68	0,00	0,00	0,00	1.078,68	0,00	0,00	1.078,68	
2013000000002	31/12/2013	01.0017.01.031.0001.2002.339039470	33530486000129 - EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	311,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	311,00	
2013000000003	31/12/2013	01.0017.01.031.0001.2002.339039110	11413958000120 - A PRESTATIVA	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	
2013000000004	31/12/2013	01.0017.01.031.0001.2002.339039410	13021839000114 - SUELMA ANTONIA DA ROCHA-PESSOA JURIDICA	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	234,00	
2013000000006	31/12/2013	01.0017.01.031.0001.2002.319011010	59584536966 - DORISNEIDE ALVES	3.741,58	0,00	0,00	0,00	3.741,58	0,00	0,00	3.741,58	
2013000000007	31/12/2013	01.0017.01.031.0001.2002.339030010	05216992000102 - SANDOLANDIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
2014000000001	03/01/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339035010	17361068000107 - EMERSON DOS SANTOS GLEDSON GUEDES ADVOCACIA ASS. E CONSULT. PUBLICA	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	
2014000000011	03/02/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339036200	13075268100 - JOSE AHIRTON DA SILVA	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	
2014000000017	20/02/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039190	30940800144 - LUIS SANTOS LOPES	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	
2014000000026	03/03/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039440	11996434000100 - ATS-AGENCIA TOCANT. DE SANEAMENTO	110,09	0,00	0,00	0,00	110,09	0,00	0,00	110,09	
2014000000027	31/12/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039440	11996434000100 - ATS-AGENCIA TOCANT. DE SANEAMENTO	66,04	0,00	0,00	0,00	66,04	0,00	0,00	66,04	
2014000000028	06/03/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039470	33530486000129 - EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	23,75	0,00	0,00	0,00	23,75	0,00	0,00	23,75	
2014000000031	19/03/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339036230	53480111100 - RITA ALVES MOREIRA	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	
2014000000032	19/03/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039110	03672253600 - VAGNER FERNANDES PRADO	1.477,42	0,00	0,00	0,00	1.477,42	0,00	0,00	1.477,42	

Página 1/3 - Gerado em 18/05/2020 16:05:45 - Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas - Lei 4.320/64 - PASSIVO FINANCEIRO / CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 30/01/2018 16:05:50, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	INCORPORAÇÃO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	SALDO ATUAL
2014000000037	20/03/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039470	07468896000110 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNITARIA DE SANDOLANDIA	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2014000000038	24/03/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039110	11413958000120 - A PRESTATIVA	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
2014000000039	25/03/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339036230	53480111100 - RITA ALVES MOREIRA	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
2014000000040	27/03/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039430	25088034000171 - CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS	216,46	0,00	0,00	0,00	216,46	0,00	0,00	216,46
2014000000041	31/03/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039440	11996434000100 - ATS-AGENCIA TOCANT. DE SANEAMENTO	139,29	0,00	0,00	0,00	139,29	0,00	0,00	139,29
2014000000042	06/04/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039470	33530486000129 - EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	19,82	0,00	0,00	0,00	19,82	0,00	0,00	19,82
2014000000046	20/04/2014	01.0017.01.031.0001.2002.319011740	37344603000110 - CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
2014000000048	22/04/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339036230	53480111100 - RITA ALVES MOREIRA	299,00	0,00	0,00	0,00	299,00	0,00	0,00	299,00
2014000000049	22/04/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039190	30940800144 - LUIS SANTOS LOPES	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00
2014000000050	24/04/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039470	76535764032509 - OI S. A.	522,85	0,00	0,00	0,00	522,85	0,00	0,00	522,85
2014000000051	26/04/2014	01.0017.01.031.0001.2002.449052300	02183047000183 - ANTONIO NUNES VILAS BOAS	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
2014000000053	27/04/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039440	11996434000100 - ATS-AGENCIA TOCANT. DE SANEAMENTO	208,74	0,00	0,00	0,00	208,74	0,00	0,00	208,74
2014000000057	06/05/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039470	33530486000129 - EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	19,26	0,00	0,00	0,00	19,26	0,00	0,00	19,26
2014000000063	20/05/2014	01.0017.01.031.0001.2002.319011740	37344603000110 - CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
2014000000073	20/06/2014	01.0017.01.031.0001.2002.319011740	37344603000110 - CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
2014000000078	24/06/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339036230	53480111100 - RITA ALVES MOREIRA	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
2014000000077	27/06/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039440	11996434000100 - ATS-AGENCIA TOCANT. DE SANEAMENTO	188,06	0,00	0,00	0,00	188,06	0,00	0,00	188,06
2014000000093	27/07/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039440	11996434000100 - ATS-AGENCIA TOCANT. DE SANEAMENTO	224,93	0,00	0,00	0,00	224,93	0,00	0,00	224,93
2014000000107	27/08/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039440	11996434000100 - ATS-AGENCIA TOCANT. DE SANEAMENTO	231,61	0,00	0,00	0,00	231,61	0,00	0,00	231,61
2014000000110	01/09/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039110	09530900000115 - DAMASCENO ABREU INFORMATICA LTDA - ME	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00

Página 2/3 - Gerado em 18/05/2020 16:05:49 - Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas - Lei 4.320/64 - PASSIVO FINANCEIRO / CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 30/01/2018 16:05:50, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº. EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CPF/CNPJ E DESCRIÇÃO DO CREDOR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	INCORPORAÇÃO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	SALDO ATUAL
2014000000128	27/09/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039430	25089034000171 - CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS	231,58	0,00	0,00	0,00	231,58	0,00	0,00	231,58
2014000000146	27/10/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039440	11998434000100 - ATS-AGENCIA TOCANT. DE SANEAMENTO	196,53	0,00	0,00	0,00	196,53	0,00	0,00	196,53
2014000000156	27/11/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039440	11998434000100 - ATS-AGENCIA TOCANT. DE SANEAMENTO	216,41	0,00	0,00	0,00	216,41	0,00	0,00	216,41
2014000000160	27/11/2014	01.0017.01.031.0001.2002.339039430	25089034000171 - CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS	292,54	0,00	0,00	0,00	292,54	0,00	0,00	292,54
TOTAL DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				27.169,14	0,00	0,00	0,00	27.169,14	0,00	0,00	27.169,14
TOTAL DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ATUAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL				27.169,14	0,00	0,00	0,00	27.169,14	0,00	0,00	27.169,14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	INCORPORAÇÃO	PAGAMENTO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ATUAL
5.3.2.0.0.00.00.00.00.0000, 531000000000000000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS / RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.169,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.169,14
	CIRCULANTE	0,00	104.609,80	0,00	104.609,80	0,00	0,00
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	VALORES EM TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	104.609,80	0,00	104.609,80	0,00	0,00
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8.0.00.00.00.00.0000	VALORES RESTITUÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	27.169,14	104.609,80	0,00	104.609,80	0,00	27.169,14